



Universidade Federal
de São João del-Rei

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 001/2019**

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, nomeada nos termos da Portaria nº 296, de 25 de maio de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e de técnicos administrativos para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONEP), Conselho Diretor da UFSJ (CONDI) e Conselho Superior da UFSJ (CONSU), conforme Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 310, de 3 de julho de 2006, DOU de 4 de julho de 2006.

1. DAS VAGAS

1.1 Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

Duas vagas para docentes da carreira de Magistério Superior, eleitos por todos os membros docentes da UFSJ (Art. 3º da Resolução/CONSU nº 035/2016);

1.2 Conselho Superior – CONSU

Três vagas para membros do Corpo Técnico-administrativo, eleitos pelos seus pares (Art. 10, IV do Estatuto da UFSJ/2011);

1.3 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONEP

Quatro vagas para membros docentes, atuantes no ensino de graduação, eleitos pelos seus pares (Art.14, III do Estatuto da UFSJ/2011);

1.4 Conselho Diretor – CONDI

Duas vagas para docente sem função administrativa, eleitos pelos seus pares (Art.18, IV do Estatuto da UFSJ/2011).

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão concorrer à eleição os servidores do quadro da UFSJ, em exercício que se inscreverem como candidatos, nos termos do presente Edital e segundo o Estatuto da UFSJ, 2011;

2.2 Estarão impedidos de se candidatarem os servidores afastados por quaisquer motivos que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem assim o professor substituto e o visitante;

2.3 É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um Conselho Superior, ressalvado o caso de membro nato.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O (A) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme modelo anexo disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, declarando-se candidato (a) ao CONSU, CONEP, CONDI e/ou CPPD, conforme disposto no item 2 do Edital; As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br;

3.2 Período de Inscrição: 24 a 26 de abril de 2019;

3.3 As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 23:59 horas do dia 26 de abril de 2019;

3.4 A lista dos candidatos inscritos será digitalizada e publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, a partir das 17:00 horas do dia 29 de abril de 2019;

3.4.1 No período de inscrição o interessado poderá encaminhar para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br, uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma folha de tamanho A4, que será divulgada no site da Comissão Eleitoral;

3.5 As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas conforme modelo em anexo disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, que deverá ser datada, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br impreterivelmente até as 12 horas do dia 29 de abril de 2019.

4. DOS ELEITORES

4.1 Terão direito a votar, os servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Magistério Superior da Instituição e os servidores técnico-administrativos integrantes do quadro efetivo de pessoal da Instituição, em exercício.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição se dará no dia 08 de maio de 2019;

5.1.1 O período de votação será das 08h até as 23h (Brasília) de forma eletrônica;

5.1.2 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço www.eleicoes.ufsj.edu.br, referente à eleição Edital 001/2019 e manifestar sua vontade de acordo com as instruções da tela;

5.1.3 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação (item 5.1.2 deste Edital), haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.



6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública a se realizar no dia 09 de maio de 2019, a partir das 9:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos;

6.2 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior titulação;
- b. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- c. maior idade;
- d. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

7. DO RECURSO

7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ;

7.2 Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, qual seja o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado final;

7.3 A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço comissaoeleitoral@ufs.edu.br;

7.4 Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão;

7.5. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso;

7.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico <http://ufs.edu.br/comissaoeleitoral/>.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato será de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução em consonância com a Resolução CONSU N°. 035 de 07 de novembro de 2016.

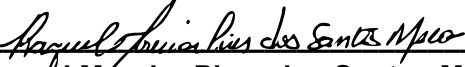


Universidade Federal
de São João del-Rei

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SJDR, 17 de abril de 2019.



Raquel Moreira Pires dos Santos Melo
Presidente da Comissão Eleitoral UFSJ



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Legível: _____

Matrícula UFSJ: _____

SIAPE: _____

Data de nascimento: _____

Cargo na Instituição: _____

Cargo de sua Candidatura:

- CONSU** (Técnico-administrativo)
- CONDI** (Docente sem Função Administrativa)
- CONEP** (Docente de Ensino de Graduação)
- CPPD** (Docente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ)

Solicito a minha inscrição como candidato nos termos acima descritos e declaro ter conhecimento das normas que regem o **EDITAL nº 001/2019/CE** de 17 de abril de 2019.

Local e data

Assinatura



DESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO

Eu....., Matrícula UFSJ, Matrícula SIAPE, data de nascimento/...../....., cargo na Instituição, desisto de minha candidatura a membro, conforme descrito no item 3 – Das Inscrições, subitem 3.5 do presente Edital.

Local e data

Assinatura